

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9883
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 36 /2015

176

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Edição Turiano

Sala das Sessões, em 03/11/2015

2.º Secretário

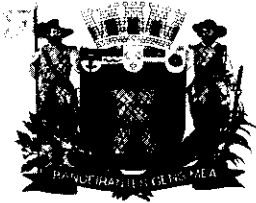
Colendo Plenário,

Este Projeto de Decreto Legislativo, que ora apresentamos ao crivo dos nobres Pares, tem por finalidade prestar homenagens a todas as modalidades de esporte, inclusive, paradesportiva que representem o município de Mogi das Cruzes em competições estaduais, nacionais e internacionais, bem como, prestem serviços de relevante valor social à comunidade mogiana com trabalhos realizados em clubes, instituições de ensino, entidades sem fins lucrativos e empresas, tudo em conformidade com a legislação desportiva.

Através de uma Medalha de Destaque Esportivo nosso sentimento de gratidão será demonstrado a esses esportistas que se dedicam incansavelmente na busca de uma qualidade de vida saudável para o corpo e para a alma.

Essa Medalha de Destaque Esportivo poderá ser entregue a dirigentes, técnicos e professores de educação física, bem como aos praticantes desportivos mogianos pelo valor de sua atuação em funções de direção ou de prática em atividades desportivas que representem ou representaram o município de Mogi das Cruzes em diferentes modalidades esportivas dentro e fora de nossos domínios territoriais.

Nosso intuito é o de valorizar o esporte e seus praticantes, valorizando também a história do desporto em Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Estes são os motivos que nos levam a esperar a favorável acolhida por parte dos Excelentíssimos Senhores Vereadores de Mogi das Cruzes para instituir no âmbito desta Câmara Municipal a presente proposta de Resolução que institui a **'Medalha de Destaque Esportivo'**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2015.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador - PV


JULIANO JUN ABE
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-6583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 036 /2015.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 28/12/2015

2:11:30

(Institui a Medalha de Destaque Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Destaque Esportivo para todas as categorias de esportes, inclusive, paradesportiva no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a ser concedida anualmente a pessoa física ou jurídica que tenha se destacado durante o ano por relevante atuação em prol das atividades desportivas, individuais e coletivas, ou que, de alguma forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte e sua prática dentro e fora do território mogiano.

§ 1º - A concessão da Medalha de Destaque Esportivo no Município de Mogi das Cruzes será de iniciativa da Comissão Permanente de Esportes da Câmara de Mogi das Cruzes, que indicarão os homenageados nas seguintes categorias:

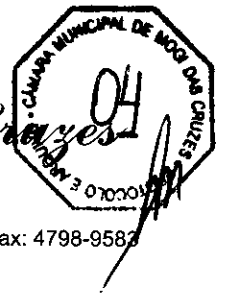
1. Dois atletas na categoria individual;
2. Dois para-atletas na categoria individual;
3. Uma equipe esportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
4. Uma equipe paradesportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
5. Um técnico esportivo, treinador ou profissional de educação física;
6. Um representante das entidades desportivas, recreativas ou associações civis existentes na cidade;
7. Um atleta ou para-atleta veterano feminino ou masculino;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9587
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



§ 2º - A indicação dos homenageados será realizada pela Comissão Permanente de Esportes da Câmara de Mogi das Cruzes, até o mês de dezembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas que serão entregues em Sessão Solene, conforme dispõe o artigo 5º deste decreto legislativo.

Art. 2º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexagonal convexo irregular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição '**DESTAQUE ESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**', bem como, a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.

§ 1º - A Medalha de Destaque Esportivo será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

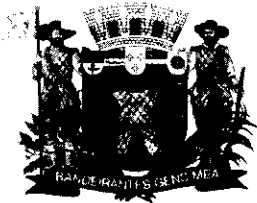
§ 2º - Acompanhará a Medalha de Destaque Esportivo um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 3º - A Medalha de Destaque Esportivo poderá ser concedida a título póstumo, a ser entregue a representante do homenageado.

Art. 4º - Não terá direito à Medalha de Destaque Esportivo e perderá aquela já concedida quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - A Medalha de Destaque Esportivo e o diploma serão entregues em Sessão Solene, presidida pelo Presidente desta Casa de Leis, a ser realizada no mês de março do ano subseqüente ao da indicação.

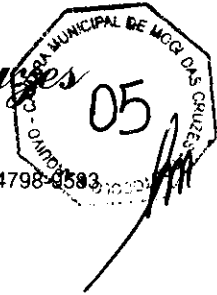
Art. 6º - A outorga da Medalha de Destaque Esportivo não exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-4583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

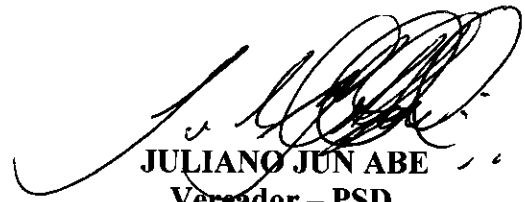


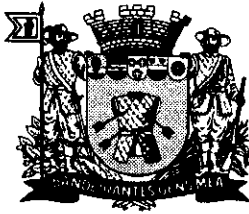
Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2015.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador – PV

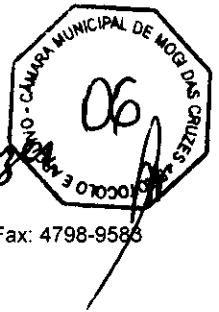

JULIANO JUN ABE
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9586
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 176 / 2015</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>nº 036 / 2015</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 171 / 2015</u>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores Marcos Furlan e Juliano Abe, cuida a proposta “Institui a Medalha de Destaque Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências”.

Instrui a matéria a Justificativa onde os autores apresentam os motivos ensejadores da iniciativa legislativa, e o texto do Projeto de Lei disposto em 08 artigos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



É O RELATÓRIO

A iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal nos artigos 53 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 135, §1º, alínea "d" do Regimento Interno, sendo que, para sua aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

O projeto em questão tem por finalidade instituir a Medalha de Destaque Esportivo, tendo como intuito a valorização ao esporte e aos praticantes desportivos mogianos pelo valor de sua atuação em relação ao esporte que representem, ou representaram o Município de Mogi das Cruzes.

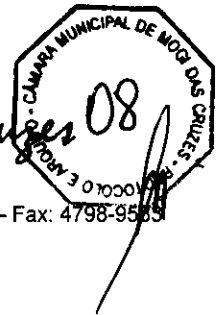
Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9585
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.
AJ, 30 de novembro de 2.015.

Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

Paulo Soares
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9587
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ESPORTE E TURISMO

Projeto de Decreto Legislativo nº 36 / 2015
Processo nº 176 / 2015

De iniciativa legislativa dos Vereadores **Marcos Paulo Tavares Furlan e Juliano Jun Abe**, a proposta em estudo institui a Medalha de Destaque Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


BERALDO SADAÓ SAKAI
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro

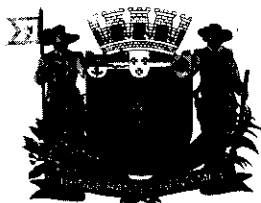

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE E TURISMO:


MÁRCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente


B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro


BERALDO SADAÓ SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 073/15

(Institui a **Medalha de Destaque Esportivo** no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

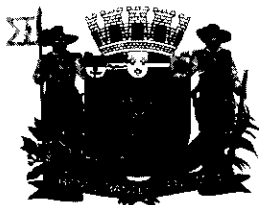
Art. 1º - Fica instituída a **Medalha de Destaque Esportivo** para todas as categorias de esportes, inclusive paradesportiva, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a ser concedida anualmente a pessoa física ou jurídica que tenha se destacado durante o ano por relevante atuação em prol das atividades desportivas, individuais e coletivas, ou que, de alguma forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte e sua prática dentro e fora do território mogiano.

§ 1º - A concessão da **Medalha de Destaque Esportivo** no Município de Mogi das Cruzes será de iniciativa da Comissão Permanente de Esportes da Câmara de Mogi das Cruzes, que indicará os homenageados nas seguintes categorias:

1. Dois atletas na categoria individual;
2. Dois para-atletas na categoria individual;
3. Uma equipe esportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
4. Uma equipe paradesportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;
5. Um técnico esportivo, treinador ou profissional de educação física;
6. Um representante das entidades desportivas, recreativas ou associações civis existentes na cidade;
7. Um atleta ou para-atleta veterano feminino ou masculino.

§ 2º - A indicação dos homenageados será realizada pela Comissão Permanente de Esportes da Câmara de Mogi das Cruzes, até o mês de dezembro de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, que determinará as providências necessárias para a confecção das medalhas que serão entregues em Sessão Solene, conforme dispõe o artigo 5º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A **lâurea**, objeto deste Decreto Legislativo, é constituída de medalha de bronze em formato hexagonal convexo irregular, tendo o Brasão do Município, contendo a inscrição "**DESTAQUE ESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**", bem como, a inscrição do ano da concessão da dita honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Decreto Legislativo nº 073/15 – Fls.02).

§ 1º - A Medalha de Destaque Esportivo será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

§ 2º - Acompanhará a Medalha de Destaque Esportivo um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 3º - A Medalha de Destaque Esportivo poderá ser concedida a título póstumo, a ser entregue a representante do homenageado.

Art. 4º - Não terá direito à Medalha de Destaque Esportivo e perderá aquela já concedida quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - A Medalha de Destaque Esportivo e o diploma serão entregues em Sessão Solene, presidida pelo Presidente desta Casa de Leis, a ser realizada no mês de março do ano subsequente ao da indicação.

Art. 6º - A outorga da Medalha de Destaque Esportivo não exclui a possibilidade de concessão de outra medalha em anos posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MARCOS PAULO TAVARES FURLAN e JULIANO JUN ABE).